

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 220
25/11/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 19 (DEZENOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>	
DTS EST 23 2022	
DTS VDI VCH 16 2022	
DTS VDI VCH 17 2022	
<u>INSTRUÇÃO NORMATIVA</u>	
IN PROPLAN 10 2022	
SEÇÃO III	8
<u>RESOLUÇÕES</u>	
RESOLUÇÃO EGA 7 2022	
SEÇÃO IV	12
<u>EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS</u>	
EIC UFF, FEC E DHEKA INFORMÁTICA LTDA - EPP PROCESSO N° 23069.012033/2018-41	
<u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u>	
RDD DDV DAP 401 2022	
RDD CCPP DAP 234 2022	
RDD CCPP DAP 235 2022	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</u>	
DTS PROAD 102 2022	
<u>PORTARIAS</u>	
PORTARIA 1.995 2022	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST/UFF Nº 23, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designação dos Membros do Colegiado do Curso de Graduação em Administração Pública da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - EST, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral da Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UFF,

RESOLVE:

I – Designar os seguintes membros titulares e suplentes para constituírem a representação do Colegiado do Curso de Graduação em Administração Pública da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Agatha Justen Gonçalves Ribeiro SIAPE 1948360	Sergio de Sousa Montalvão SIAPE 1911303
Andrea Oliveira Ribeiro SIAPE 1132455	Fernando de Oliveira Vieira SIAPE 387668
Antonio Ranha da Silva SIAPE 1771207	Elza Maria Marinho Lustosa da Costa SIAPE 2035619
Fabio Roberto Barbo Alonso SIAPE 1994828	João Alberto Neves dos Santos SIAPE 1743442
Jaime Baron SIAPE 307719	Francisco José Batista de Sousa SIAPE 1727368
Selma Alves Dios SIAPE 98917	Francisco de Paula Gomes Neto SIAPE 1371242
Eduardo Sá Barreto SIAPE 2022260	Victor Leonardo de Araújo SIAPE 2474056
Marco Aurélio dos Santos Sanfins SIAPE 764008	Marcio Watanabe Alves de Souza SIAPE 3091778
Táisa Lopes Martins SIAPE 3156096	Yuri Ki SIAPE 2564635
Daniel Ganem Misse SIAPE 1202161	Marco Aurélio Gonçalves Ferreira SIAPE 2227562
Lucas Pinheiro de Araujo Falcão (Discente) Matrícula 219.117.042	Pedro Henrique Abissamara do Rego Macedo (Discente) Matrícula 221.117.038
Maria Clara Rizzi Mendes (Discente) Matrícula 120.117.013	Taynara Gabriella de Amorim Fonseca (Discente) Matrícula 221.117.040

II – Fica revogada a Determinação de Serviço EST/UFF nº 12, de 30 de NOVEMBRO de 2020.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI/VCH/UFF Nº. 16 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa membros para composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora Renata Braga Klevenhusen

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Designar os professores abaixo discriminados, para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora Renata Braga Klevenhusen.

- Clarisse Inês de Oliveira Mat. SIAPE: 2333194 (Presidente)

- Dalmir José Lopes Junior – Mat. SIAPE 1818175

- Taiguara Libano Soares e Souza – Mat. SIAPE: 2245997

Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA

SIAPE 1037364

Chefe do Departamento de Direito -VDI

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI/VCH/UFF Nº. 17 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa membros para composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora Andressa Guimarães Torquato Fernandes

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Designar os professores abaixo discriminados, para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora Andressa Guimarães Torquato Fernandes.

- Ana Alice de Carli – Mat. SIAPE: 2080378 (Presidente)
- Dalmir José Lopes Junior – Mat. SIAPE 1818175
- Marco Aurélio Lagreca Casamasso – Mat. SIAPE: 1832853

Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA

SIAPE 1037364

Chefe do Departamento de Direito -VDI

#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPLAN/UFF Nº10, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelecer, na Universidade Federal Fluminense, o calendário de encerramento do exercício financeiro de 2022.

O **PRÓ- REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

CONSIDERANDO as determinações legais impostas pela Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2002 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO os procedimentos, inclusive os constantes do “Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI”, para o encerramento do exercício, abertura do exercício seguinte e prazos aqui estabelecidos, aplicáveis às Unidades Gestoras da Universidade Federal Fluminense e aos setores responsáveis por quaisquer serviços, compras, contratações ou controle;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da execução, por parte do Departamento de Contabilidade e Finanças – DCF, dos procedimentos estabelecidos pela Coordenação Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (CCONT/STN/MF), na macrofunção SIAFI 02.03.18 (Encerramento do Exercício); e

CONSIDERANDO a necessidade de o DCF obter informações, visando o fiel cumprimento da legislação vigente, a correta apuração do resultado do exercício e a apresentação da Prestação de Contas do órgão.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito desta Universidade, o calendário de encerramento do exercício financeiro de 2022:

Dia	Unidade Gestora
03/12/2022	Último dia para Inclusão de Pedidos de Diárias e Passagens no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).
29/12/2022	Prazo final para indicação no SIAFI Web 2022, por meio da transação GERINDRP, pelo ordenador de despesas, dos empenhos a serem inscritos em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar.
29/12/2022	Envio de Comunica aos órgãos concedentes de TEDS para inscrição do contas a pagar relativos aos financeiros que ainda não foram recebidos pela Universidade.

Dia	Unidade Gestora
30/12/2022	Devoluções de recursos financeiros ao MEC, conforme Decreto 10.961/22.
31/12/2022	Último dia para atualização do Rol de Responsáveis, transações ATUAGENTE e ATUUG (Instrução Normativa do TCU nº 84/2020).
31/12/2022	Data limite para regularizações das contas contábeis listadas na Macrofunção SIAFI 02.03.18 – Encerramento do Exercício.
31/12/2022	Fechamento da Janela sistêmica de inventário no sistema de Administração Patrimonial.
02/01/2023	Envio do relatório de depreciação, RMB Sintético e Mapas da EDUFF.
03/01/2023	Lançamento da depreciação, do RMB sintético e dos Mapas da EDUFF pelo DCF e pelas Unidades Gestoras, relativo ao mês de dezembro de 2022.
04/01/2023	Encerramento contábil do exercício de 2022.
06/01/2023	Inscrição de Restos a Pagar relativos aos empenhos de 2022.
16/01/2022	Data final para envio das informações para subsidiar a elaboração do "Declaração do Contador e do Relatório de Inconsistências Contábeis de Órgão Superior" à Setorial Contábil do MEC.
20/01/2023	Conformidade Contábil de Unidade Gestora (UG).
23/01/2023	Conformidade Contábil de Órgão.
31/01/2023	Inclusão das notas explicativas no SIAFI Web 2022.

Art. 2º O não cumprimento dos prazos determinados resultará em restrições na conformidade Contábil da Universidade e constará na Nota Explicativa do MEC pelo não atendimento a Macrofunção SIAFI 02.03.18 do encerramento do exercício, impactando de forma negativa na regularidade das contas, dos Balanços e da Prestação de Contas da Universidade.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade.

JAILTON GONÇALVES FRANCISCO

Pró-Reitor de Planejamento

#####

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO EGA/UFF Nº 7, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Decide sobre ajuste curricular para a incorporação da extensão universitária no currículo do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual da Universidade Federal Fluminense.

O **COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM CINEMA E AUDIOVISUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Resolução CEPEX/UFF nº 567 de 24 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar o ajuste curricular para incorporar a extensão universitária, nos seus componentes curriculares conforme discriminado nesta Resolução, sem aumento da carga horária do curso.

Parágrafo único - Os estudantes do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual ingressos matriculados a partir do 1º semestre de 2023 devem no mínimo cumprir obrigatoriamente duzentas e setenta horas (270h) de atividades de extensão universitária.

Art. 2º As disciplinas Obrigatórias listadas abaixo possuem as seguintes cargas horárias de atividades de extensão:

§ 1º As disciplinas Obrigatórias listadas abaixo possuem em sua carga horária oito horas (8h) de atividades de extensão:

Animação (GCV 00136)
Argumento e Roteiro (GCV00114)
Design Visual: Direção de Arte, Cenário e Figurino (GCV00274)
Direção de Atores (GCV00139)
Economia Política do Audiovisual (GCV00304)
Estudos da Narrativa I (GCV00305)
Fundamentos da Direção de Fotografia (GCV00306)
História do Cinema Brasileiro (GCV00120)
História do Cinema Mundial (GCV00121)
Introdução à Linguagem e Teoria do Cinema e Audiovisual (GCV00307)
Mídias Audiovisuais (GCV00309)
Montagem (GCV00308)
Oficina de Criação em Cinema e no Audiovisual (GCV00310)
Pesquisa em Cinema e Audiovisual (GCV00145)
Planejamento em Realização Cinematográfica e Audiovisual (GCV00311)
Preservação Audiovisual (GCV00312)
Produção em Cinema e Audiovisual (GCV00142)
Som no Cinema e no Audiovisual (GCV00313)

§ 2º As disciplinas Obrigatórias listadas abaixo possuem em sua carga horária vinte horas (20h) de atividades de extensão:

Projeto Experimental em Cinema (GCV00144)
Realização Audiovisual (GCV00314)

Art. 3º As disciplinas Optativas de Ênfase listadas abaixo possuem as seguintes cargas horárias de atividades de extensão:

§ 1º As disciplinas Optativas de Ênfase listadas abaixo possuem em sua carga horária oito horas (8h) de atividades de extensão:

Análise de Filmes I (GCV00166)
Audiovisual na Sala de Aula (GCV00258)
Cinema e Estética I (GCV00160)
Fundamento da Arte e Educação (GCV00259)
Oficina de Vídeo Processo I (GCV00303)
Pedagogias do Cinema Documentário (GCV00302)
Pesquisa em Cinema e Audiovisual na Educação (GCV00262)
Teoria e Prática das Narrativas (GCV00260)

§2º As disciplinas Optativas de Ênfase listadas abaixo possuem em sua carga horária dezesseis horas (16h) de atividades de extensão:

Oficina de Vídeo Processo II (GCV00284)
Oficina de Vídeo Processo III (GCV00286)

§3º As disciplinas Optativas de Ênfase listadas abaixo possuem sua carga horária integralmente dedicadas às atividades de extensão:

Atividades de Extensão I (GCV00293) – carga horária de dez horas (10h)
Atividades de Extensão II (GCV00294) – carga horária de vinte horas (20h)
Atividades de Extensão III (GCV00295) – carga horária de trinta horas (30h)
Atividades de Extensão IV (GCV00296) – carga horária de sessenta horas (60h)
Atividades de Extensão V (GCV00297) – carga horária de cem horas (100h)
Curadoria e Planejamento de Mostras Cinematográficas (GCV00275) – carga horária de sessenta horas (60h)
Realização de Festivais, Cineclubes e Mostras em Cinema e Audiovisual (GCV00278) – carga horária de sessenta horas (60h)

Art. 4º As disciplinas Eletivas do Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento listadas abaixo possuem as seguintes cargas horárias dedicadas às atividades de extensão:

Pesquisa e prática educativa I (SSE00382) – carga horária de quarenta horas (40h)
Pesquisa e prática educativa II (SSE00383) – carga horária de sessenta horas (60h)
Pesquisa e prática educativa III (SSE00384) – carga horária de oitenta horas (80h)
Pesquisa e prática educativa IV (SSE00385) – carga horária de oitenta horas (80h)

Art. 5º A Atividade Complementar de Extensão (ACE), conforme a Resolução CEPEX nº 567, de 24 de novembro de 2021, passa a fazer parte do currículo para os estudantes ingressos matriculados a partir do 1º semestre de 2023.

§ 1º A Atividade Complementar de Extensão (ACE) não é um componente curricular obrigatório.

§ 2º A carga horária da ACE poderá alcançar o limite de cem horas (100h) nas modalidades definidas no regulamento.

§ 3º Poderão ser aproveitadas quarenta horas (40h) de ACE como Atividade Complementar (AC) no grupo Extensão.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo Colegiado, em 04 de novembro de 2022.

FABIÁN RODRIGO MAGIOLI NÚÑEZ
Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual
SIAPE 2495399
#####

SEÇÃO IV

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.012033/2018-41

INSTRUMENTO: Rescisão do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e Dheka Informática Ltda. - EPP.

OBJETO: Os partícipes resolvem de comum acordo promover a Rescisão do Primeiro Termo Aditivo a Cooperação técnica e científica, em observância à legislação vigente.

DATA: 31 de outubro de 2022.

ASSINATURAS: **FABIO BARBOZA PASSOS**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **ANDRÉA MAGALHÃES MAGDALENO**, Sócia-Administradora e Diretora da Dheka Informática Ltda. - EPP.

P U B L I Q U E – S E

THAISA NUNES FERREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico
SAPT-CAD/GABR

#####

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES
Nº 401/2022

SETOR: Divisão de Direitos e Vantagens/DAP

DATA: 04/10/2022.

PROCESSO: 23069.001957/2021-17

INTERESSADO(A): Glaucia Elane de Souza Teixeira

ASSUNTO: Conversão em pecúnia

DECISÃO GAR: 04/10/2022.

Em face do que consta no presente processo, **DEFIRO** o pedido de conversão em pecúnia do(s) período(s) de licença prêmio por assiduidade não usufruída em vida pelo(a) servidor(a) **Jose Eduardo Pessoa Teixeira**, matrícula SIAPE nº. **7310903**, cargo de Medico-Area, falecido(a) em **12/04/2021**, em favor do(a) beneficiário(a) da pensão vitalícia, **Glaucia Elane de Souza Teixeira**, na qualidade de cônjuge, nos termos do artigo 7º da Lei nº 9.527/97.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

PUBLIQUE-SE

KARINE DUARTE GONÇALVES
Substituta Eventual da Direção do Departamento de Administração de Pessoal
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCP/DAP Nº 234/2022

Interessado: Cristiano Pereira de Santana

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.189572/2022-53

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Cristiano Pereira de Santana na qualidade de filho do ex-servidor JOAO PEREIRA DE SANTANA, cargo de contramestre-ofício desta Universidade falecido em 23/10/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 17 de Novembro de 2022.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 17/11/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 23/11/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1148170** e o código CRC **A06ECB0E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCP/DAP Nº 235/2022

Interessado: Eliane Guimarães de Moraes

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.184520/2022-91

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Eliane Guimarães de Moraes na qualidade de filha da ex-servidora ANEULZA GUIMARAES DE MORAES, cargo de Auxiliar de Enfermagem desta Universidade, falecida em 13/11/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 22 de novembro de 2022.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 22/11/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 23/11/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1154431** e o código CRC **02FD2E95**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 102/2022, de 24 de novembro de 2022.

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para aquisição de materiais de refrigeração e mobiliários.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.188588/2022-49,

RESOLVE:

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de aquisição de materiais de refrigeração e mobiliários remanescentes para as dependências da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
João Paulo Marques Moraes	1549110	Integrante Solicitante
Aline de Melo Trindade	1872530	Integrante Administrativo
Márcio Miranda Chaves	2151540	Integrante Administrativo

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



do(a) Pró-Reitor(a) de Administração, em 24/11/2022, às 02:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1157198** e o código CRC **517C01B4**.



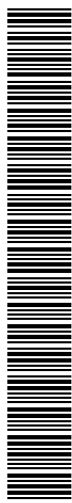
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.995 de 21 de novembro de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.180068/2022-98, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor **JOACI PEREIRA FURTADO**, do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, matrícula SIAPE n.º 2045596, código de vaga 0237221, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **02/09/2022**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202201995A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 31926-2987 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------